



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
**EDERSON ROBERTO LAGO**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 3633-2377.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **15.774, CNM: 026963.2.0015774-94**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de nº 01(um) da Quadra 41 (quarenta e um) do Setor A do loteamento denominado Vila Divinéia, neste município, com as seguintes dimensões e confrontações:** pela frente com a Rua 09, mede 10,00mt; pelo fundo com lote 02 mede 10,00mt; pelo lado direito com o lote 01-A mede 13,00mt; e pelo lado esquerdo com o lote 14, mede 13,00mt; perfazendo a área total de 130,00m². **Proprietário: Leonardo Martins Ribeiro**, brasileiro, casado, empresário, maior e capaz, portador da CNH nº 03078181609 - DETRAN/DF na qual consta a CI nº 1.667.457-SSP/DF e CPF nº 702.878.131-34, residente e domiciliado na QR 1 A, conjunto X, casa 08, Candangolândia/GO. **Registro anterior:** R.3-6.924, folha 27 do Livro 2-AA, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 20 de setembro de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

**R.1-15.774.prot.34.453.data:20-09-2012:** A requerimento do proprietário **Leonardo Martins Ribeiro**, acima qualificado datado de 27-08-2012; procedo a abertura da presente matrícula para constar que o imóvel acima matriculado **é objeto do desdobre** do lote 01 da quadra 41, Setor A, do loteamento denominado Vila Divinéia, neste município, com a área de 390,00m², a qual juntou cópia do Decreto de nº 119/2012, datado de Padre Bernardo, 07-08-2012, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Wayne do Carmo Faria, que autorizou o desmembramento da área urbana especificado acima; o qual foi adquirido pelo proprietário acima qualificado, em área maior, pelo preço de R\$ 1.300,00, por compra feita a Luzimar Chaves Barbosa, solteira, CPF nº 438.666.381-91; nos termos da Escritura Publica de compra e venda datada de 11-06-2012, lavrada as folhas 150 do livro 046 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos desta cidade, e registrado em 25-06-2012, sob o nº R.3-6.922 folha 25 do Livro 2-AA, deste cartório. O levantamento topográfico foi realizado por Jean Philippe Butruille, engenheiro agrônomo, CREA-GO 6324/D, em 19/06/2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 20 de setembro de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

**Av.2-15.774.prot.35.250.data:22-02-2013:** A requerimento do proprietário **Leonardo Martins Ribeiro**, acima qualificado, datado de 20/02/2013; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo sala de estar, dois quartos, cozinha, banheiro social, varanda e área de serviço, **medindo a área total de 63,34m².**, construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de Habite-se, nº 026, exercício 2013, datada de 18-02-2013, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, e pela engenheiro civil, Jonas Ferreira Rocha Junior, CREA – 18.569/D-DF. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART. nº 1020120037675, datado de Padre Bernardo-GO, 30/08/2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 22 de fevereiro de 2.013. O

referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 22 de fevereiro de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

**R.3-15.774.prot.35.992.data:09-07-2013:** Nos termos do Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0397628-7, datado de Brasília-DF, 08 de julho de 2013: **Leandro Inácio Monteiro dos Santos**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 15/05/1993, guarda/frentista, portador(a) da carteira de identidade RG nº 5924896, expedida por SSP/GO em 07/07/2010 e do CPF 050.506.021-30, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Rua da Comodidade, Quadra 131, Lote 21, Vila Divinéia em Padre Bernardo/GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a *Leonardo Martins Ribeiro*, nacionalidade brasileira, nascido em 28/09/1978, biólogo e biomédico, portador da carteira nacional de habilitação nº 03078181609, expedida por DETRAN/DF em 18/09/2008 e do CPF 702.878.131-34, casado no regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge Núbia Celene de Sales Peixoto Martins, nacionalidade brasileira, nascida em 20/11/1984, servidor público federal, portadora da carteira de identidade RG nº 2203856, expedida por SSP/DF em 03/02/2006 e do CPF 997.458.791-34, residentes e domiciliados na Quadra 01A, conjunto X, casa 08, Candangolândia em Brasília-DF; pelo preço de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 10.403,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es): R\$ 0,00. Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 7.597,00. Valor do Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 72.000,00. O I.T.B.I. foi recolhido pela Secretaria Municipal desta cidade, no importe de R\$ 1.836,00, deduzido de 2,04% da Avaliação de R\$ 90.000,00, em data de 09/07/2013, sob o nº 581520/2013. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 09 de julho de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

**R.4-15.774.prot.35.992.data:09-07-2013: Alienação Fiduciária em Garantia:** Nos termos do Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0397628-7, datado de Brasília-DF, 08 de julho de 2013: **COMPRADOR-E-DEVEDOR-FIDUCIANTE: Leandro Inácio Monteiro dos Santos**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 15/05/1993, guarda/frentista, portador(a) da carteira de identidade RG nº 5924896, expedida por SSP/GO em 07/07/2010 e do CPF 050.506.021-30, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Rua da Comodidade, Quadra 131, Lote 21, Vila Divinéia em Padre Bernardo/GO; **CRETORA-FIDUCIANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto - Lei nº 759, de 12-08-1968, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19-02-1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Celso Castanheiro Arruda, brasileiro, casado, Economista, portador(a) da CI RG 682 319, expedida por SSP /DF em 02/04/1990 e do CPF 296.737.121-15, residente e domiciliado na Capital Federal; conforme procuração lavrada às folhas 115-116 do Livro 2875, em 23/05/2011 no 2.º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - Distrito Federal e substabelecimento lavrado às folhas 087/088 do Livro 2913, em 17/11/2011 no 2.º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - Distrito Federal. **MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.200.019 - 14/06/2013 - GEMPF; Valor da Operação: R\$ R\$ 79.597,00; Desconto: R\$ R\$ 7.597,00; Valor da dívida: R\$ 72.000,00; Financiamento do Imóvel: R\$ 72.000,00; Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00; Valor da garantia Fiduciária: R\$ 90.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazo, em meses: 360; renegociação: 0; Taxa anual de juros (%): nominal: 5.0000; efetiva: 5.1161; Encargo inicial -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
**EDERSON ROBERTO LAGO**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 3633-2377.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

prestação (a+j): R\$ 499,99; Taxa de Administração: R\$ 0.00; FGHAB: R\$ 9,98; Total: R\$ 509,97; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 08/08/2013; Época de recálculo dos encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira; Data do Habite-se: não consta; Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: Débito em conta. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do Instrumento acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 09 de julho de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

**Av.5-15.774.Prot.39.313.Data:22-04-2.015: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Nos termos do requerimento de consolidação da propriedade de imóvel, datado de Goiânia, 03 de Março de 2.015, devidamente assinado pelo Coordenador de Sustentação ao Negócio, Sr. Paulo Henrique Rodrigues Melo; procedo este registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 parágrafo 7º da Lei Federal nº 9.514/97 em face do **DEVEDOR FIDUCIANTE: Leandro Inacio Monteiro dos Santos**, CPF nº 050.506.021-30, já qualificado no registro do contrato acima, do R.3 e R.4 - supra, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido pela secretária municipal de finanças, em 23-03-2.015, sob o nº do DUAM nº 729453/2.015, no valor de R\$ 1.836,00, deduzido de 2,04 % da avaliação de R\$ 90.000,00. O Referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 22 de Abril de 2.015. Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.

**Av.6-15.774.Prot.42.340.Data:07.11.2016:** Nos termos do Ofício nº0187/2016/Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Goiânia/GO, datado de 03 de março de 2016, devidamente assinado e reconhecida assinatura do Sr. Ertes Moisés de Araújo, Gerente de Filial, Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Goiânia/GO - GILIE, procedo a presente **averação** para constar os **Autos dos Leilões 0064/2016 e 0013/2016 sem, no entanto, ter havido arrematação**, do referido imóvel, contrato sob nº 8.4444.0397628-7, nos termos parágrafo § 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. Dou fé. Padre Bernardo - GO, 07 de novembro de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

**Av.7-15.774.Prot.48.194.Data:07.01.2021:** Procedo a presente averbação para constar que foi QUITADA A DÍVIDA referente ao contrato de nº 8444403976287, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo § 6º do artigo 27 da Lei 9.514/97, conforme Termo de Quitação expedido em 28 de dezembro de 2020, pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Credora Fiduciária, devidamente assinado e com firma reconhecida do Sr. Gleidson Sebastião Mendes, Coordenador de Filial, GILIE/Brasília; em virtude da consolidação da propriedade em nome da Caixa e a realização dos públicos leilões. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 07 de janeiro de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 56,75. Tx Jud: R\$ 15,62. Fundos Estaduais: R\$ 22,70. ISSQN: R\$ 1,13. Selo de Autenticidade: 04162101053946009640007.

**R.8-15.774.Prot.48.164.Data:13.01.2021:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda,

lavrada em 28.12.2020, às folhas 94/96 do livro 3483-E, prot: 125943, do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, prenotada em 30.12.2020; **Michel Vitor da Silva dos Santos**, brasileiro, nascido em 11/01/2001, filho de Elias Ramos dos Santos e de Ana Maria Gomes da Silva, solteiro, maior, o qual declara não conviver em união estável, auxiliar administrativo, endereço eletrônico: [michelsantos.c1@gmail.com](mailto:michelsantos.c1@gmail.com), portador da cédula de identidade RG n.º 6.949.256-PC/GO e inscrito no CPF/MF sob n.º 709.773.901-01, residente e domiciliado na Conjunto 11HC, Rua 07, Casa 54, na cidade de Novo Gama, GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita à *Caixa Econômica Federal* – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília, DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04; pelo preço de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais), pagos por meio de boletos de cobrança Bancária CAIXA, no dia 28.12.2020. **Sem condições.** Foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão – SJDF-SEATE – Certidão de Distribuição Cíveis e Criminais Processo Judicial Eletrônico (PJe) Resolução Presi 22 de novembro de 2014, expedida pela Seção Judiciária do Distrito Federal, código verificador: 11983456, emitida em 15.12.2020 válida por 30 dias; Certidão de Débito em Dívida Ativa – Positiva com Efeito Negativo (Suspensão da Exigibilidade) Secretaria de Estado da Economia – Superintendencia Executiva da Receita – Superintendencia de Recuperação de Créditos do Estado de Goiás, n.º 26370331, código validador: 5.555.485.186.566, emitida em 29.12.2020, válida por 60 dias. Certidão Negativa – Cível, expedida pelo Poder Judiciário Comarca de Novo Gama – GO, emitida em 7/1/2021; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda, código de controle da certidão: D364.6AD8.F84F.A443, emitida em 22.12.2020, válida até 20.06.2021; Certidão Negativa Cível, expedida pelo Poder Judiciário – Comarca de Novo Gama - GO, emitida em 15.12.2020; Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal, emitida em 29.12.2020, válida até 28.01.2021. O proprietário tem conhecimento do teor das certidões apresentadas, conforme declaração de Ciência, devidamente assinada e com firma reconhecida, datado de 28.12.2020. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em data de 29.12.2020, DUAM n.º 1164022/2020 no valor de R\$ 363,12, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 17.800,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 13 de janeiro de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 599,05. Tx Jud: R\$ 15,62. Fundos Estaduais: R\$ 239,62. ISSQN: R\$ 11,98. Selo de Autenticidade: 04162012285393409640034.

**R.9-15.774.Prot.48.266.Data:28.01.2021: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL Â- CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CONTRATO SOB O N.º 8.4444.2479572-9, DATADO DE 22 DE JANEIRO DE 2021, EM BRASILIA, DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): Joana Darc da Silva Sanches, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 24.06.1997, vendedor de comercio varejista e atacadista, portadora de Carteira de Identidade n.º 3899183, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PI em 17/05/2018 e do CPF 072.422.923-01, solteira, residente e domiciliada em Q Qr 301 Cj K Lt, 17, Santa Maria Df em Brasília/DF. Adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita ao(s) VENDEDOR(ES): MICHEL VITOR DA SILVA DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 11/01/2001, vendedor de comercio varejista e atacadista, portador de Carteira de Identidade n.º 6949256, expedida por Polícia Civil/GO em 21/11/2016 e do CPF 709.773.901-01, solteiro, residente e domiciliado em R 07 Q Bk 10 Lt, 54, Conj 11hc, Nucleo Habitac em Novo Gama/GO. B - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: B1 - Origem dos Recursos: FGTS; Modalidade: Aquisição de Imóvel Usado; B2 - Sistema de Amortização: SAC; B2.1 Índice de Atualização do Saldo Devedor: TR; B3 - Enquadramento: SFH; B4 - Valor de Venda e Compra**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 3633-2377.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

**e Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: *Financiamento CAIXA* R\$ 89.892,40; *Recursos próprios* R\$ 23.107,60. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 25.01.2021, DUAM nº 1164298/2021, no valor de R\$ 2.305,20, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 113.000,00. Foi apresentado Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO, nº 27145-1, emitida em 25.01.2021, válida até 24.02.2021. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 28 de janeiro de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.499,46. Tx Jud: R\$ 15,62. Fundos Estaduais: R\$ 599,78. ISSQN: R\$ 29,99. Selo de Autenticidade: 04162101213212109650002.

**R.10-15.774.Prot.48.266.Data:28.01.2021: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À- CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CONTRATO SOB O Nº 8.4444.2479572-9, DATADO DE 22 DE JANEIRO DE 2021, EM BRASILIA, DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): Joana Darc da Silva Sanches, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 24.06.1997, vendedor de comercio varejista e atacadista, portadora de Carteira de Identidade nº 3899183, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PI em 17/05/2018 e do CPF 072.422.923-01, solteira, residente e domiciliada em Q Qr 301 Cj K Lt, 17, Santa Maria Df em Brasília/DF. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por **Vania Aparecida Dorneles do Amaral**, nacionalidade brasileira, casada, economiária, portador(a) da carteira identidade RG nº 9046801818 - SSP/RS e do CPF 585.209.700-44 conforme procuração lavrada às folhas 169/170, do livro 3433-P, em 03/07/2020, no 2º tabelião de Notas e Protesto, de Brasília, DF e substabelecida às folhas 143/144, do livro 3434-P, em 10/07/2020, no 2º tabelião de Notas e Protesto, de Brasília, DF, doravante denominada CAIXA. Agência responsável pelo contrato: 1511 SIG, DF. **B5 - Valor de Financiamento para Despesas Acessórias** (Custas Cartorárias: Registro e ITBI): Não se aplica; **B6 - Valor Total da Dívida** (Financiamento): R\$ 89.892,40; **B7 - Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão:** R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais); **B8 - Prazo Total** (meses): 360; **B8.1 - Amortização (meses):** 360; **B9 - Taxa de Juros % a.a:** **B9.1 - Sem Desconto:** Nominal: 8.1600, Efetiva: 8.4722; **B9.2 - Com Desconto:** Nominal: 6.0000; Efetiva: 6.1678; **B9.3 - Com Redutor 0,5 %:** Nominal: Não se aplica, Efetiva: Não se aplica; **B9.4 - Taxa contratada % a.a:** Nominal: 6.0000, Efetiva: 6.1678; **B10 - Encargo Mensal Inicial: B10.1- Taxa Contratada: Prestação (a+j):** R\$ 699,16; **Prêmios de Seguros:** R\$ 13,33; **Tarifa de Administração de Contrato Mensal - TA:** R\$ 25,00; **TOTAL:** R\$ 737,49; **B11 - Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 25/02/2021; **B12 - Reajuste dos Encargos:** De acordo com item 4; **B13 - Forma de pagamento dos Encargos Mensais:** Débito em Conta Corrente; **B14 - Encargos****

devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/União (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): Tarifa de Administração de Contrato Mensal - TA: R\$ 0,00; **B14.2 - Diferencial na Taxa de Juros:** R\$ 6.322,85; **C - COMPOSIÇÃO DE RENDA:** Devedor: Joana Darc da Silva Sanches, Renda: 2.950,00; % **COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA:** Percentual: 100,00. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 28 de janeiro de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.499,46. Tx Jud: R\$ 15,62. Fundos Estaduais: R\$ 599,78. ISSQN: R\$ 29,99. Selo de Autenticidade: 04162101213212109650002.

-----  
**AV-11/15.774. Protocolo 55222, de 23/08/2024. Consolidação da propriedade.** Pelo requerimento particular firmado pelo Credor, assinado digitalmente, por seu procurador, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade fiduciária constante no R-10, em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, já qualificado no mesmo ato, instruído com a prova do pagamento do imposto de transmissão de bens, no valor de R\$ 2.389,60, incidente sobre o valor de R\$ 117.137,16, certidão de intimação do Devedor; e certidão de decurso de prazo sem pagamento. Será emitida DOI no prazo legal. Emolumentos: R\$ 1.747,14; Taxa Judiciária: R\$ 18,87; Fundos Estaduais: R\$ 371,27; ISSQN: R\$ 34,94. Selo de Autenticidade: 04162408233473825430007. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, registrei e encerro o presente ato com minha assinatura. De tudo dou Fé. Padre Bernardo, 19 de setembro de 2024.

-----  
**NADA MAIS**, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

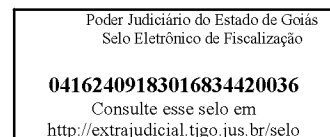
**A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**

**Padre Bernardo/GO, 20 de setembro de 2024.**

**Vitor Nunes Lima**  
Escrevente autorizado

Protocolo de Certidão: 35140  
Taxa Judiciária R\$ 18,29.  
Emolumentos: R\$ 83,32.  
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.  
ISS: R\$ 1,67.



**Observação:** Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: V7LYX-3VV47-N7KGF-C3G8Z

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vitor Nunes Lima (CPF 067.661.521-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/V7LYX-3VV47-N7KGF-C3G8Z>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>